



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE  
DA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA- NÚCLEO UFES.**

Instituída pela Portaria do MEC n. 1.061, de 30 de OUTUBRO de 2013, e regulamentada pela Portaria SECADI/MEC n.98 de 06 de DEZEMBRO de 2013 definindo suas diretrizes complementares, a Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo UFES - torna público o presente edital simplificado de seleção de professor formador e orientador de estudo para compor a equipe de trabalho junto aos supervisores e professores cursistas vinculados às escolas indígenas dos povos Tupinikim e Guarani.

A Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo UFES participa, sob coordenação geral da UFMG, da rede composta pelas instituições de ensino superior USP, UFSC, UFRGS, UERJ, UEM, com o objetivo de promover a formação continuada de professores indígenas alfabetizadores e a produção de material didático e paradidático a partir dos seguintes eixos: I. letramento e numeramento em língua indígena como primeira língua; II - letramento e numeramento em língua portuguesa como primeira língua; III – letramento e numeramento em línguas indígena ou língua portuguesa como segunda língua ou língua adicional; e IV - conhecimentos e artes verbais indígenas

Inscrições: **de 01 de setembro a 10 de setembro de 2014.** Homologação das inscrições: **11 de setembro de 2014.** Entrevistas: **13 de setembro de 2014.**

Resultado: **16 de setembro de 2014**. Recurso: **de 17 a 19 de setembro de 2014**.  
Resultado final: **23 de setembro de 2014**.

Para participar do processo seletivo e obter maiores informações, encaminhar **currículo atualizado** e **carta de intenção** para o e-mail:

[saberesindigenasufes2014@gmail.com](mailto:saberesindigenasufes2014@gmail.com) assunto: processo seletivo

#### **DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS:**

<b>Funções</b>	<b>Valores das bolsas</b>	<b>Nº de vagas</b>
Professor formador	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)	<b>04</b>
Orientador de estudos	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)	<b>07</b>

#### **DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA** (Portaria SECADI/MEC n.98 de 06 de DEZEMBRO de 2013- Artigos 19-21)

**Os professores formadores** serão selecionados dentre candidatos que reúnam no mínimo e cumulativamente os seguintes pré-requisitos:

- I - ter experiência comprovada na área de formação de professores para atuarem em escolas indígenas;
- II - ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa;
- III - ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos professores cursistas;
- IV - possuir titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor;
- V - no caso de formador que se dedique especialmente à pesquisa metodológica, é necessário ter experiência de trabalho junto a povo indígena.

**Os professores orientadores de estudos** serão escolhidos dentre candidatos que reúnam no mínimo e cumulativamente os seguintes pré-requisitos:

- I - ser professor vinculado à escola indígena da rede de ensino, com experiência na educação básica;
- II - ter participado de cursos de formação de professores para atuarem em escolas indígenas; e
- III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à formação junto aos professores cursistas vinculados às escolas indígenas

**DAS ATRIBUIÇÕES** (Portaria SECADI/MEC n.98 de 06 de DEZEMBRO de 2013 – Artigos 20-22)

**O professor formador:**

- a) responsabilizar-se, em conjunto com o supervisor e com orientadores de estudo das redes públicas, pela elaboração dos planos de curso;
- b) desenvolver metodologicamente os conteúdos necessários às atividades de formação dos orientadores de estudo;
- c) elaborar, em conjunto com o supervisor e com os orientadores de estudo, os materiais didáticos e pedagógicos necessários ao curso;
- d) responder pelo processo de produção e reprodução dos materiais didáticos e pedagógicos desenvolvidos;
- e) planejar e avaliar as atividades de formação dos orientadores de estudo;
- f) ministrar a formação aos orientadores de estudo;
- g) monitorar a frequência e a participação dos orientadores de estudos;
- h) planejar, em conjunto com os orientadores de estudo, as atividades formativas a serem desenvolvidas junto aos professores cursistas que atuam nas escolas indígenas;
- i) elaborar, colaborativamente com os orientadores de estudo, materiais didáticos e pedagógicos de apoio às atividades de formação dos professores cursistas;
- j) acompanhar as atividades dos professores orientadores de estudo junto aos professores cursistas;
- k) acompanhar as atividades de formação ministradas pelos orientadores de estudo, junto aos professores cursistas, para garantir a adequada inserção dos materiais didáticos e pedagógicos produzidos de acordo com o cronograma previsto para as atividades;
- l) incumbir-se de acompanhar as atividades de formação dos orientadores de estudo e destes junto aos professores cursistas, produzindo análises e estudos que visem desenvolver, adequar e sugerir modificações na metodologia adotada, divulgando junto aos participantes da formação, às secretarias de educação, prefeituras, à SECADI/MEC e aos demais interessados, os resultados dos estudos e análises desenvolvidas;
- m) organizar os seminários ou encontros com os orientadores de estudo para acompanhamento e avaliação da formação ministrada por estes junto aos professores cursistas;

- n) analisar e discutir com os professores orientadores de estudo os relatórios de formação elaborados por eles;
- o) elaborar e encaminhar ao supervisor da formação os relatórios dos encontros presenciais;
- p) analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores cursistas e orientar os encaminhamentos;
- q) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores orientadores de estudo e dos professores cursistas;
- r) acompanhar o desempenho das atividades de formação previstas para os orientadores de estudo sob sua responsabilidade, informando o supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período

**O orientador de estudos:**

- a) participar dos encontros presenciais, alcançando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença;
- b) ministrar a formação aos professores cursistas em sua comunidade ou polo de formação;
- c) planejar e avaliar os encontros de formação junto aos professores cursistas;
- d) acompanhar a prática pedagógica dos professores cursistas;
- e) avaliar os professores cursistas quanto à frequência, à participação e ao desenvolvimento de sua prática de ensino;
- f) analisar os relatórios das turmas de professores cursistas e orientar seu encaminhamento;
- g) manter registro de atividades dos professores cursistas em suas turmas; e
- h) apresentar ao núcleo os relatórios pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores cursistas.

**DURAÇÃO DAS BOLSAS**

As bolsas terão duração inicial de seis meses podendo ser prorrogáveis pelo mesmo ou maior período de tempo.

Vitória, 28 de agosto de 2013  
Celeste Ciccarone  
Coordenador Adjunto  
Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo UFES